Proposição: **Projeto de lei º 003 /2025**	Lei nº ___/2025

- ✓ **ASSUNTO**: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R$ 2.273.124,64, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Ofício N°41/GAB/25 Itapuã do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. SENHORA: RONILVANE ALVES SANTOS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem N°. 03/2025, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R$ 2.273.124,64 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, sendo **R$ 2.272.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)** de **Excesso de Arrecadação e R$ 1.124,64(Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, de **Suplementação por Anulação.**

O presente projeto tem por objeto atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n°26/SEMOSP/2025.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 14:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **375330** e o código verificador **37755931**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	05/02/2025 12:32
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	05/02/2025 12:43
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	05/02/2025 12:46

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
4	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	06/02/2025 08:21
5	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	07/02/2025 19:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 03	05/02/2025	375344
2	Projeto 03	05/02/2025	375352
3	Anexo 1	05/02/2025	375353

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 375330 v1

MENSAGEM N° 03/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R$ 2.273.124,64 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. n° 26/SEMOSP/2025.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor de **R$ 2.273.124,64 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, sendo **R$ 2.272.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)** de **Excesso de Arrecadação e R$ 1.124,64(Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, de **Suplementação por Anulação**, Termo de Convênio n° 694/2024/PGE-DERADM, O valor global do presente convênio é de R$ 2.000.537,06 (dois milhões quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo o valor a ser repassado pela CONCEDENTE é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o valor da contrapartida do CONVENENTE é de R$ 537,06 (quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos) e Termo de Convênio n° 26/2025/PGE-DERADM, **o** valor global do presente convênio é de R$ 272.589,58 **(duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo o valor a ser repassado pela CONCEDENTE é de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e o valor da contrapartida do CONVENENTE é de R$ 589,58 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) previstos no inciso II e III, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Trata-se do descrito abaixo:

TERMO DE CONVÊNIO N° 694/2024/PGE-DERADM, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, a qual tem por finalidade custear *a* **recuperação de estradas vicinais**, LINHA AZUL II, LINHA EMBRATEL E LINHA GENERAL CARNEIRO, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0050507972).

TERMO DE CONVÊNIO n°26/2025/PGE-DERADM, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, a qual tem por finalidade custear a **recuperação de estradas vicinais na LINHA 115 com extensão de 12.500,00 metros**, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0054235913.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 14:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **375344** e o código verificador **27E67DD7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	05/02/2025 12:34
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	05/02/2025 12:43
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	05/02/2025 12:46
4	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	05/02/2025 12:54

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 041	05/02/2025	375330

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 375344 v1

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R$ 2.273.124,64, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R$ 2.273.124,64 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 2.272.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)** e **Suplementação por Anulação R$ 1.124,64(Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Previstos no inciso II e III, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, previstos no inciso II e III, § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 14:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **375352** e o código verificador **BA00A84B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	05/02/2025 12:35
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	05/02/2025 12:43
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	05/02/2025 12:46
4	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	06/02/2025 08:22

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo MEM 26-2025-OBRAS	05/02/2025	375376
2	Adendo TERMO DE CONV. 694/2024/PGE-DERADM	05/02/2025	375377
3	Adendo PLANO DE TRABALHO CONV. 694-2024	05/02/2025	375384
4	Adendo PROJETO DAS LINHAS AZUL II, EMBRATEL E GENERAL CAR	05/02/2025	375385
5	Adendo TERMO DE CONV. 26/2025-PGE-DERADM	05/02/2025	375393
6	Adendo PLANO DE TRABALHO CON. 26/2025/PGE/DERADM	05/02/2025	375394
7	Adendo PROJETO DA LINHA 115	05/02/2025	375397

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 041	05/02/2025	375330

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 375352 v1

ANEXO I

Excesso de Arrecadação: R$ 2.272.000,00

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0002 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**506**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$2.000.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.3210 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0003 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**508**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$272.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.3210 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	

Suplementação por Anulação: R$ 1.124,64

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0002 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**507**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 535,06
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0003 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**509**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 589,58
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	

Anulação: R$ -1.124,64

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS.

Ficha:	047	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ -1.124,64
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	

Itapuã do Oeste - RO, 04 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 14:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **375353** e o código verificador **6BFD766E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	05/02/2025 12:36
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	05/02/2025 12:43
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	05/02/2025 12:46
4	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	05/02/2025 12:54

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 041	05/02/2025	375330

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 375353 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ **ASSUNTO:** **PROJETO DE LEI Nº 003/2025** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R$ 2.273.124,64, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO ( )**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2° SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO				X
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1° SECRETÁRIA				X
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	06
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	02

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de março de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
1° secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2° secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 005 /2025
PROJETO DE LEI Nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R$ 2.273.124,64, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação,** no valor global de **R$ 2.273.124,64 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos**), Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 2.272.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)** e **Suplementação por Anulação R$ 1.124,64(Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).** Previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

D: 384299 e CRC: 19605273

ANEXO I

Excesso de Arrecadação: R$ 2.272.000,00

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0002 E DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**506**	
4.4.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$2.000.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.3210 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0003 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**508**	
4.4.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$272.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.3210 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	

Suplementação por Anulação: R$ 1.124,64

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0002 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**507**	
4.4.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 535,06
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0010.0003 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**509**	
4.4.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 589,58
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	

Anulação: R$ -1.124,64

D: 384299 e CRC: 19605273

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 ADMINISTRATIVAS.	GESTÃ DE POLÍTICAS O

Ficha:	**047**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ -1.124,64
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.	

RONILVANE ALVES SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

D: 384299 e CRC: 19605273

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**05**	**14/03/2025**

ID: **384299**
CRC: **19605273**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**
Criação: **14/03/2025 09:59:05** Finalização: **14/03/2025 10:12:41**

Processo

Documento

MD5: **65A78B7C5EC1AC03920C30E61AE14243**

SHA256: **70D9C35F6153A8ED6EA3FE871A4BC820D8B1A7515AD42A78CCD62978004BE792**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	14/03/2025 10:12:09

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	14/03/2025 10:03:21

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	14/03/2025 12:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ANDREYA NORONHA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	14/03/2025 10:15:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	14/03/2025 10:16:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 384299 e o CRC 19605273.